

PORTARIA Nº 3438/SIA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Inscribe o heliponto privado Aquiraz Riviera (CE) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.116999/2015-48,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Aquiraz Riviera;

II - código OACI: SSZC;

III - município (UF): Aquiraz (CE);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
03° 55' 26" S / 038° 19' 44" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. ([Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado](#))

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO